

Remessa começará em 1989

BRASÍLIA — A partir do próximo ano o Brasil começa a remeter para o exterior uma parcela de 25% dos juros da dívida externa dos estados e municípios, já que o governo não pretende mais rolar estas dívidas integralmente. A parcela de 25% referente ao principal da dívida externa será depositada no Banco Central, na conta do credor, mas não será remetido para o exterior. Estes recursos somente poderão ser usados pelo credor para operações de *relending* (reemprestimo).

Com a suspensão da moratória, os juros passam a ser remetidos livremente para o exterior, ficando retidas no país apenas as parcelas referentes ao principal da dívida, como foi negociado no acordo global da dívida externa brasileira. Durante o ano passado os

estados e municípios tiveram suas dívidas externas roladas em 100%. A partir de 89 o governo somente se dispõe a rolar o equivalente a 75% da dívida dos estados e municípios.

Com a decisão do governo, os estados e municípios terão que depositar o equivalente em cruzados no BC, que se encarregará de fazer a remessa em dólares da parcela referente aos juros, ficando o restante depositado no país para o reemprestimo. A parcela de 75% será rolada através do aviso Mf, só que a partir deste ano, o Banco Central não poderá fazer emissão de moeda, e os recursos que serão destinados aos estados e municípios pelo Banco do Brasil para que possam rolar suas dívidas, já estão previstos no orçamento.